



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1516 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº de 20 de maio de 1993, considerando o teor do tabularium 08191.126558/2017-82,

SECSAD/CGAR/DF 06/DEZ/2017 16:14 3125114

RESOLVE:

Retificar a Portaria/PGJ nº 1026 de 29/08/2017 publicada no DOU nº 169 de 1/9/2017, seção 2, página 91, da seguinte forma:

Onde se lê: Art. 1º Nomear e designar, a contar de 8 de setembro de 2017, os servidores para exercerem os cargos em comissão e as funções de confiança, respectivamente, integrantes da estrutura administrativa do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme Anexo I.

Art. 2º Apostilar, a contar de 8 de setembro de 2017, as nomeações das servidoras ocupantes dos cargos em comissão, integrantes da estrutura administrativa do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme Anexo II.

Art. 3º Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2017, os servidores ocupantes dos cargos em comissão, integrantes da estrutura administrativa do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme Anexo III.

Leia-se: “Art. 1º Nomear e designar, a contar de 8 de setembro de 2017, os servidores para exercerem os cargos em comissão e as funções de confiança, respectivamente, integrantes da estrutura administrativa do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme Anexo I.

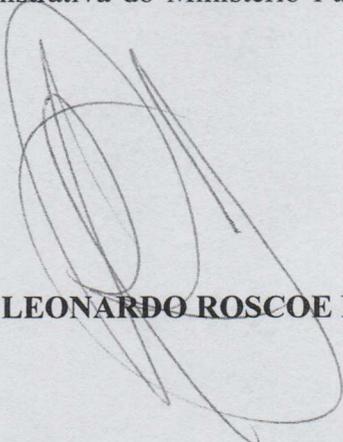
Art. 2º Apostilar, a contar de 8 de setembro de 2017, as nomeações das servidoras ocupantes dos cargos em comissão, integrantes da estrutura administrativa do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme Anexo II.

Art. 3º Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2017, os servidores ocupantes dos cargos em comissão, integrantes da estrutura administrativa do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme Anexo III.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 4º Designar, a contar de 8 de setembro de 2017, os servidores, para substituírem nos impedimentos legais, eventuais e temporários, os cargos em comissão, integrantes da estrutura administrativa do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme Anexo IV.”



LEONARDO ROSCOE BESSA

Alcine Lisboa
Publicada em 06 / 12 / 17
Esta cópia confere com o original